



Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 257 /2026

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Educação informe: o número de alunos laudados (TEA ou outras neurodivergências) e em investigação em cada uma das escolas da rede municipal de ensino, por período, bem como o número de professores de apoio em cada unidade, por período.

JUSTIFICATIVA

O conceito de neurodivergência abrange, além do TEA, condições como o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a dislexia, a discalculia, a dispraxia e outros transtornos do neurodesenvolvimento, que exigem do sistema de ensino atenção diferenciada e acompanhamento individualizado. Importa destacar que muitos desses alunos ainda não possuem laudo médico definitivo — encontra-se em investigação diagnóstica —, mas já apresentam necessidades educacionais específicas que demandam suporte imediato, sendo o diagnóstico posterior apenas a confirmação de uma realidade já presente em sala de aula.

Nesse cenário, o professor de apoio é figura essencial para garantir que o aluno com TEA ou outra neurodivergência — laudado ou em investigação — tenha acesso efetivo ao aprendizado, à comunicação e à convivência escolar em condições de igualdade com os demais estudantes. A ausência ou a insuficiência desse profissional compromete o rendimento escolar, o desenvolvimento integral e a permanência do estudante na escola.

Assim, as informações solicitadas permitirão conhecer a dimensão da demanda por atendimento especializado na rede municipal; verificar a proporcionalidade entre o número de alunos que necessitam de apoio e o número de professores de apoio disponíveis em cada unidade; subsidiar a elaboração de indicações, projetos de lei e emendas ao orçamento voltados à educação inclusiva; e exercer a fiscalização com responsabilidade sobre as políticas públicas executadas pelo Poder Executivo.

GVGMNR, 07 de outubro de 2026.

GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS